



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2017 - 2020

Decreto n.º. 062/2020

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), autorizado pela Lei n.º 1689/2019, de 09 de dezembro de 2019.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Decreta:

Artigo 1º. – Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), no orçamento vigente, distribuído com a seguinte classificação:

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

11.004.15.122.0047.2386 – Manut. Gab. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 12.000,00

Fonte de Recursos: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

Artigo 2º. – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o recurso resultante de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme a seguir:

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

11.004.15.122.0047.2386 – Manut. Gab. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 12.000,00

Fonte de Recursos: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

Artigo 3º. – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 04 de maio de 2020.

Yoshikazu Uno
Secretário Mun. de Planejamento e Gestão

Acácio Secci
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 04/05/20, Edição nº 1728

Assinatura